



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS GUARABIRA

EDITAL Nº 004/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023

Institui normas de definição dos membros representantes da comunidade externa do Conselho Diretor do IFPB campus Guarabira, biênio 2023/2025, nos termos estabelecidos pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, que cria o Estatuto do IFPB.

TÍTULO I
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º Este edital tem por objetivo normatizar os procedimentos do processo de escolha dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), campus Guarabira, observadas as disposições legais pertinentes e o disposto no Estatuto e no Regimento Geral do IFPB.

Art. 2º O Conselho Diretor do campus Guarabira do IFPB, órgão máximo colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE- IFPB e pelo COPAF-IFPB, tem a seguinte composição:

- I. *diretor-geral, como seu presidente;*
- II. *diretor de desenvolvimento do ensino;*
- III. *diretor de administração e planejamento;*
- IV. *02 (dois) representantes do corpo docente, eleitos pelos seus pares;*
- V. 02 (dois) representantes do corpo de técnico-administrativos, eleitos pelos seus pares;
- VI. 02 (dois) representantes dos estudantes, eleitos pelos seus pares;
- VII. 04 (quatro) representantes da comunidade externa, sendo 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal e 01 (um) representante dos pais de estudantes do campus.

§1º Com exceção dos diretores do campus elencados nos incisos I, II e III, cada conselheiro terá um suplente eleito ou indicado da mesma forma que o titular, com mandato de 02 (dois) anos, todos designados por portaria do diretor-geral do campus.

Art. 3º O processo de escolha dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor do campus Guarabira dar-se-á em reunião a realizar-se conforme cronograma apresentado no art. 13 deste edital.

§1º Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Diretor, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

§2º A qualquer tempo, poderá haver escolha para preenchimento de vagas ociosas em decorrência do afastamento dos titulares e suplentes.

Art. 4º A reunião para definição dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor será realizada no dia **31 de maio de 2023, no horário das 11h às 12h**, no auditório do campus Guarabira, localizado na rua: Professor Carlos Leonardo Arcoverde, s/n, km 02, Rodovia PB 057, ocasião em que ocorrerá sorteio público.

Art. 5º Os nomes dos candidatos escolhidos para comporem o Conselho Diretor serão designados por portaria do diretor-geral do campus Guarabira.

Art. 6º O processo eleitoral será coordenado pela comissão eleitoral, instituída através das *portarias nº 75-DG/GB-IFPB*, de 23 de janeiro de 2022 e *nº 93-DG/GB-IFPB*, de 24 de abril de 2023, *emitidas pela Direção- Geral - campus Guarabira*.

TÍTULO II

DOS CANDIDATOS

Art. 7º Para comporem o segmento da comunidade externa do Conselho Diretor, serão eleitos: a) 01 (um) representante das entidades de trabalhadores; b) 01 (um) representante das entidades patronais; c) 01 (um) representante do governo municipal e d) 01 (um) representante dos pais de estudantes do campus Guarabira.

§1º Com exceção do diretor-geral do campus, cada conselheiro terá um suplente eleito ou indicado da mesma forma que o titular, com mandato de 02 (dois) anos, todos designados por portaria do diretor- geral do campus.

§2º Quando o segmento tiver um único candidato, esse automaticamente será escolhido.

§3º O segmento que tiver mais de um candidato será realizado um sorteio eletrônico para definição do titular e do suplente, sendo o primeiro sorteado o titular e o segundo, o suplente.

§4º *Nas condições de se ter apenas um candidato inscrito, em uma das representações, a Direção Geral do Campus Guarabira irá indicar/convidar os representantes da Sociedade Civil para compor o referido conselho, através de ofício.*

§5º *Nas condições de não aparecer nenhum interessado em uma das representações, a Direção Geral do Campus Guarabira irá indicar/convidar os representantes da Sociedade Civil para compor o referido conselho, através de ofício.*

§6º Os membros titulares do Conselho Diretor deste campus e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos.

§7º A função de membro do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§8º O registro da candidatura dar-se-á da seguinte forma:

I - O registro das candidaturas para as vagas de representantes das entidades de trabalhadores, das entidades patronais e do governo municipal serão efetivadas mediante a participação durante a assembleia (reunião).

Art. 8º No caso de representantes de pais de alunos, poderão candidatar-se às vagas do Conselho Diretor, os representantes de estudantes matriculados em quaisquer dos

TÍTULO III

DA ESCOLHA

Art. 9º A definição dos nomes para comporem as 04 (quatro) vagas destinadas à comunidade externa dar-se-á mediante sorteio eletrônico, que será realizado no dia, horário e local indicados no art. 4º deste edital.

§1º Encerrada a eleição e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada a ata da reunião específica, devendo constar as seguintes informações:

I. número de participantes;

II. resultado do sorteio em ordem decrescente;

III. ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;

IV. assinatura dos participantes da reunião.

Art. 10 Serão considerados eleitos os primeiros sorteados de cada categoria e seus suplentes os segundos sorteados.

TÍTULO IV

DO RESULTADO

Art. 11. O resultado da escolha dos membros da comunidade externa será proclamado após sua eleição ou quando forem preenchidas todas as vagas, e deverá ser publicado no site do Campus.

Art. 12. Após a proclamação dos sorteados *ou* quando forem preenchidas todas as vagas, a presidência da comissão eleitoral elaborará a lista dos nomes escolhidos e encaminhará, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), à direção geral do campus Guarabira, para as providências necessárias.

TÍTULO V

DO CRONOGRAMA

Art. 13. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
-------	---------

Publicação do regulamento eleitoral pela Comissão Eleitoral Local	22/05/2023
Período de divulgação	22/05 a 30/05/2023
<i>Reunião Para Escolha dos Membros Externos</i>	31/05/2023
Divulgação do Resultado	<i>02/06/2023 ou quando forem preenchidas todas as vagas</i>
Posse dos Membros Eleitos	A definir

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os representantes eleitos tomarão posse em reunião realizada após o processo eleitoral, convocada pela Presidência do Conselho Diretor, a ser realizada na sede do Campus Guarabira, localizado na Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, s/n, km 02, Rodovia PB 057.

Art. 15. Perderá o direito a sua condição de membro representante da comunidade civil no Conselho Diretor, em qualquer tempo, o membro que deixar de pertencer à entidade que está representando.

Art. 16. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela comissão Eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade da mesma, que serão submetidos à apreciação do reitor do IFPB.

Art.17. O presente edital será publicado no portal do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br/guarabira>) sem prejuízo de divulgação.

(assinado eletronicamente)

ÉRIKA TAYANE BARBOSA DA COSTA

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria 75/2023 - DG/GB e 93/2023 - DG/GB

De acordo,

(assinado eletronicamente)

Flávia Susihelly da Cruz Silva

Membro da Comissão Eleitoral

(assinado eletronicamente)

John Paul Albuquerque Caldas

Membro da Comissão Eleitoral

(assinado eletronicamente)

José Érick Domingos Lino Guedes de Araújo

Membro da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Erika Tayane Barbosa da Costa, ASSISTENTE DE ALUNO**, em 22/05/2023 13:17:10.
- **John Paul Albuquerque Caldas, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 22/05/2023 13:21:13.
- **Flavia Susihelly da Cruz Silva ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/05/2023 13:26:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 426216
Verificador: e2846d8335
Código de Autenticação:



Rua Prof. Carlos Leonardo Arcoverde, S/N, Km 02, Pb-057, GUARABIRA / PB, CEP 58200-000

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3371-7854